



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

**EDITAL Nº 01/2013**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE**

**DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

**O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ E O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE, destinada ao preenchimento de 76 (setenta e seis) vagas para admissão de profissionais para o **Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE**, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 124, de 10 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 15 de outubro de 2013, combinado com o Decreto nº 31.305, de 15 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de outubro de 2013, para fazer face às necessidades temporárias, de excepcional interesse público, consistentes na execução das atividades técnicas especializadas necessárias à fiscalização das obras e serviços de engenharia, primordialmente diante da indispensável continuidade da execução dos empreendimentos iniciados, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

- 1.1.** A SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE será regida por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.
- 1.2.** A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3.** O prazo de validade da presente SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE é de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da administração pública, uma vez, por igual período.
- 1.4.** As inscrições para esta SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item 4.
- 1.5.** Todo o processo de execução desta SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE, com as informações pertinentes, estará disponível no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org).
- 1.6.** Todos os atos oficiais relativos à SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE serão publicados no Diário Oficial do Estado e nos sites [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e [www.dae.ce.gov.br](http://www.dae.ce.gov.br).
- 1.7.** O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a esta SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE nos sites citados no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas, bem como no Diário Oficial do Estado.
- 1.8.** Os conteúdos programáticos estão disponíveis no **ANEXO V**.



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

**1.9.** Os candidatos aprovados que vierem a ser admitidos, submeter-se-ão ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 124, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013, e pelo Decreto nº 31.305, de 15 de outubro de 2013, sendo contribuintes do Regime Geral de Previdência Social.

**1.10.** As categorias profissionais, habilitações, carga horária, quantitativo de vagas e remuneração são os estabelecidos no **ANEXO I**.

**1.11.** As atividades básicas das categorias profissionais constam no **ANEXO VI**.

**1.12.** O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.funccab.org](http://www.funccab.org) para consulta e impressão.

### **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL**

---

**2.1.** Os requisitos básicos para admissão na categoria profissional são, cumulativamente, os seguintes:

- a)** ter sido aprovado e classificado na SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE;
- b)** ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d)** estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f)** não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g)** apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme habilitação da categoria profissional pretendida, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
- h)** estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- i)** estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções da categoria profissional, fato apurado pela perícia médica do Governo do Estado do Ceará;
- j)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;
- k)** apresentar declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- l)** não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- m)** cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE;
- n)** apresentar declaração de bens;
- o)** no caso de candidatos com deficiência, assim consideradas na forma do item **5** deste edital, apresentar resultado promovido pela perícia médica do Governo do Estado do Ceará.

**2.2.** O candidato, se aprovado, por ocasião da admissão, deverá provar que possui todas as condições para a categoria profissional para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital,



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

---

**3. DAS ETAPAS**

---

**3.1.** A presente SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE será composta das seguintes etapas:

**a) Para as categorias profissionais de Ensino Médio/Técnico:**

**Etapá Única:** Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.

**b) Para as categorias profissionais de Ensino Superior:**

**1º Etapa:** Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório; e

**2º Etapa:** Prova de Títulos de caráter classificatório.

**3.2.** Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado nos sites [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e [www.dae.ce.gov.br](http://www.dae.ce.gov.br)

**3.3.** A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Fortaleza/CE. A critério da FUNCAB e do DAE, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para outras localidades adjacentes ao Município de Fortaleza/CE.

---

**4. DAS INSCRIÇÕES**

---

**4.1.** Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**4.2.** A inscrição na SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**4.3.** As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) ou no Posto de Atendimento definido no **ANEXO III**, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

**4.4.** O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de categoria profissional. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

**4.5.** Será facultado ao candidato inscrever-se para até duas categorias profissionais, a saber:

<b>TURNO DA MANHÃ</b>	<b>TURNO DA TARDE</b>
<b>ENSINO MÉDIO/TÉCNICO</b> - Cadista e Técnico em Edificações <b>ENSINO SUPERIOR</b> - Engenheiro Civil - Pleno I, Engenheiro Civil Calculista - Pleno I, Engenheiro Civil Instalação Predial - Pleno I, Engenheiro Eletricista - Pleno I, Engenheiro Mecânico - Pleno I, Arquiteto - Pleno I	<b>ENSINO SUPERIOR</b> - Engenheiro Civil - Pleno II, Engenheiro Eletricista - Pleno II, Engenheiro Mecânico - Pleno II, Arquiteto - Pleno II

**4.6.** Para inscrever-se para até duas categorias profissionais, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada categoria profissional escolhida e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

**4.6.1.** O candidato que efetuar mais de uma inscrição, para provas realizadas no mesmo horário, terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo ressarcimento do valor da inscrição paga, referente à primeira inscrição.

**4.6.1.1.** Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

**4.7.** O valor da inscrição será:

**R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)** para as categorias profissionais de Ensino Médio/Técnico;

**R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais)** para as categorias profissionais de Ensino Superior.

**4.7.1.** A importância recolhida relativa à inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE, exclusão da categoria profissional oferecida ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

### **4.8. Das Isenções do valor da Inscrição**

**4.8.1** Poderá solicitar isenção do valor da inscrição das 8h do primeiro dia até as 17h do último dia, somente nos casos previstos pela Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 7 de fevereiro de 1996, e pela Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 30 de novembro de 2006 e Lei Estadual nº 14.859 de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 06 de janeiro de 2011, conforme procedimentos descritos a seguir:

**4.8.2. Doador de Sangue** - O candidato amparado pela Lei nº 12.559/95 deverá apresentar:

**a)** certidão original expedida pelo HEMOCE, que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data do último dia de isenção;

**b)** cópia do documento de identidade, autenticada em cartório.

**4.8.3.** O candidato amparado pela Lei nº 13.844/06 e Lei nº 14.859/10, deverá apresentar:

#### **4.8.3.1. Pessoa com Deficiência**

**a)** laudo médico original que comprove a condição de portador de deficiência;

**b)** cópia do documento de identidade, autenticada em cartório.

#### **4.8.3.2. Estudante que tenha concluído seus estudos em entidade de ensino público**

**a)** cópia simples do certificado de conclusão do ensino médio em escola pública ou histórico escolar do ensino médio acompanhado de declaração informando que o candidato concluiu o ensino médio em escola pública;

**b)** cópia do documento de identidade, autenticada em cartório.

#### **4.8.3.3. Renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos**

**a)** Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;

**b)** cópia do documento de identidade do candidato e membros da família, autenticada em cartório;



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

- c) cópia simples do contracheque atual do candidato e membros da família;
- d) declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s);
- e) para efeito deste Edital, no que concerne a somatória dos rendimentos do membro da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão (s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.

### **4.8.3.4. Hipossuficientes**

- a) cópia autenticada em cartório da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;
- b) cópia autenticada em cartório da fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;
- c) cópia simples do comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;
- d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar;
- e) Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

### **4.8.5. Do Roteiro para solicitação da isenção de pagamento do valor da inscrição.**

**4.8.5.1.** Acessar o site [www.funcab.org](http://www.funcab.org), impreterivelmente, nos dias previstos no cronograma, **ANEXO II**.

**4.8.5.2.** Preencher, imprimir e assinar a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição e juntar a documentação pertinente relacionada.

**4.8.5.3.** Entregar a documentação especificada acima no Posto de Atendimento - **ANEXO III** ou encaminhar via SEDEX à **FUNCAB – Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE**, Caixa Postal n.º 99708 – CEP: 24.020-976 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico [notificacao@funcab.org](mailto:notificacao@funcab.org), especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

**4.8.5.4.** Caso o candidato esteja inscrito para duas categorias profissionais, deverá apresentar documentação, separadamente, para ambas as categorias profissionais pleiteadas.

**4.8.6.** A relação das isenções deferidas e indeferidas será afixada nos murais do Posto de Atendimento, bem como disponibilizada no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org), na data prevista no cronograma.

**4.8.7.** O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org), a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário do Ceará. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**4.8.8.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido terá que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos nos subitens **4.9** ou **4.10**.

**4.8.8.1.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem **4.8.7** estará automaticamente excluído da SELEÇÃO



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE.

**4.8.9.** O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

**4.8.10.** As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

**4.8.11.** Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos neste item;
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

**4.8.12.** Após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação.

**4.8.13.** Os documentos descritos neste item terão validade somente para esta SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

**4.8.14.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, não mencionado neste Edital, fax, correio eletrônico ou similar.

**4.8.15.** Fica reservado à Comissão Coordenadora da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE do Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE ou a FUNCAB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**4.8.16.** Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei.

**4.8.17.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para a mesma categoria profissional, terá a isenção cancelada.

**4.9. Da inscrição pela Internet**

**4.9.1.** Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site [www.funcab.org](http://www.funcab.org), onde consta o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o horário do Ceará.

**4.9.2.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

**4.9.3.** Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A 2ª via do boleto bancário



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

estará disponível no site para impressão até às 15 horas do último dia de pagamento. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

**4.9.4.** As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

**4.9.4.1.** Caso haja qualquer divergência entre o valor da inscrição e o valor pago, a inscrição não será confirmada.

**4.9.5.** O boleto de pagamento da taxa de inscrição deverá ser pago (internet, caixa eletrônico, caixa do banco ou correspondente bancário) e deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

**4.9.6.** O Edital e seus Anexos estarão disponíveis nos sites [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e [www.dae.ce.gov.br](http://www.dae.ce.gov.br) para consulta e impressão.

**4.9.7.** Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

**4.9.8.** A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

**4.9.9.** O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

**4.9.10.** A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) nos últimos dias de inscrição.

**4.9.11.** A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

### **4.10. Da inscrição no Posto de Atendimento**

**4.10.1.** Para os candidatos que não têm acesso à *internet*, será disponibilizado, no Posto de Atendimento **ANEXO III**, microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição.

**4.10.2.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.

**4.10.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem **4.9**.

**4.11.** O candidato somente será considerado inscrito nesta SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 4** deste Edital.

**4.12.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNCAB do direito de excluir da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

### **5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

---

**5.1.** Das vagas destinadas a cada categoria profissional e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE, 5% serão providas na forma do art. 37, inciso VIII da Constituição Federal de 1988, lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**5.1.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente. O primeiro candidato portador de deficiência classificado na SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de vinte vagas providas.

**5.2.** Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com suas alterações.

**5.3.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE.

**5.4.** Os candidatos com deficiência, aprovados na SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

**5.5.** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para admissão, deverão se submeter à Perícia Médica do Estado do Ceará, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atividades básicas da categoria profissional.

**5.6.** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

**5.7.** No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**5.8.** Após a admissão na categoria profissional, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

### **6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

---

**6.1.** A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

**6.2.** A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar





## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

**6.3.** O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via *Internet* deverá, até o último dia de inscrição, entregar no Posto de Atendimento - **ANEXO III** ou encaminhar via SEDEX à FUNCAB – **SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE - Departamento de Arquitetura e Engenharia- DAE**, Caixa Postal n.º 99708 – CEP: 24.020-976 – Niterói/RJ, o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico **notificacao@funcab.org** especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

**6.4.** O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização da prova, devendo solicitá-las, no campo específico da Ficha de Inscrição On-line, no ato de sua inscrição.

**6.4.1.** A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 6.4, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.5.** O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **6.2**, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

### **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

---

**7.1.** Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

**7.1.1.** As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho **16**.

**7.2.** A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7.3.** As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, conforme subitem **8.15**.

**7.3.1.** A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará as provas.

### **8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

---

**8.1.** As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva serão disponibilizadas no Posto



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

de Atendimento – **ANEXO III**, e no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) com antecedência mínima de 5(cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

**8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando, data, horário e local de realização das Provas, disponível no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org).**

**8.2.1.** É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade conforme especificado nos subitens **8.7** e **8.7.1**.

**8.2.2.** Não será enviada à residência do candidato, comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação através das formas descritas nos subitens **8.1** e **8.2**.

**8.3.** O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização de provas e pelo comparecimento no horário determinado.

**8.4.** Os horários das provas referir-se-ão ao horário do Ceará.

**8.5.** Na realização das provas, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

**8.5.1.** O candidato deverá comparecer para a realização das provas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início e/ou fechamento dos portões.

**8.6.** Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

**8.7.** Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- a)** Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- b)** Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- c)** Certificado de Reservista;
- d)** Passaporte;
- e)** Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- f)** Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- g)** Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

**8.7.1.** Não serão aceitos como documento de identidade:

- a)** Certidão de nascimento ou Casamento;
- b)** CPF;
- c)** Títulos eleitorais;
- d)** Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- e)** Carteiras de Estudante;



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

f) Carteiras Funcionais sem valor de identidade;

g) Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**8.7.1.1.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

**8.7.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

**8.8.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**8.9.** O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala de prova.

**8.9.1.** Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

**8.10.** Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

**8.10.1.** É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem **7.3**.

**8.11.** As provas acontecerão no dia, horário e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE o candidato que faltar à Prova Objetiva. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

**8.12.** Será realizada coleta de digital de todos os candidatos no cartão de resposta da Prova Objetiva, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

**8.13.** Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das provas.

**8.14.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

**8.15.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

**8.16.** Será automaticamente eliminado da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE, o candidato que durante a realização das provas:

a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das provas;



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

- b)** for responsável por falsa identificação pessoal;
- c)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d)** ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- e)** deixar de assinar lista de presença;
- f)** fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h)** não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i)** não atender às determinações deste Edital;
- j)** for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k)** não devolver o Cartão de Respostas ao término da Prova Objetiva, antes de sair da sala;
- l)** ausentar-se do local da prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma;
- m)** for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala e mantido lacrado e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n)** não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;
- o)** for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma, com pessoas que não participem da fiscalização;
- p)** utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- q)** não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem **9.11**.

**8.17.** Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

**8.17.1.** O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame.

**8.18.** Após entrar em sala ou local de provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc.

**8.19.** Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE.

**8.20.** É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

**8.21.** É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

**8.22. O tempo total de realização das Provas Objetivas será de 03h30min.**

**8.22.1.** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

**8.23.** Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante da FUNCAB no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

**8.23.1.** Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

**9. DA PROVA OBJETIVA**

**9.1.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme Quadro de Provas, subitem **9.5**.

**9.1.1.** Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

**9.2.** Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

**9.3.** O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

**9.4.** Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro “Exame Grafotécnico” do Cartão de Respostas.

**9.5.** A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

**ENSINO SUPERIOR**

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	1	15
Atualidades	5	1	5
Raciocínio Lógico Matemático	10	1	10
Informática Básica	10	1	10
Conhecimentos Específicos	20	3	60
<b>Totais</b>	<b>60</b>		<b>100</b>

**ENSINO MÉDIO**

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	1	15
Atualidades	5	1	5
Raciocínio Lógico Matemático	5	2	10



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

Informática Básica	5	2	10
Conhecimentos Específicos	20	3	60
<b>Totais</b>	<b>50</b>		<b>100</b>

**9.6.** Será eliminado da presente SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

**9.7.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

**9.8.** A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

**9.8.1.** Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde ao do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

**9.9.** O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

**9.10.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma)** hora, contada do seu efetivo início.

**9.11.** O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma)** hora para o término do horário da prova.

**9.12.** Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

**9.12.1.** No caso de haver candidatos que concluam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **9.12**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

**9.13.** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

**9.14.** Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17.**

**9.15.** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

**9.16.** O gabarito oficial será disponibilizado nos sites [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e [www.dae.ce.gov.br](http://www.dae.ce.gov.br) no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (horário do Ceará), conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

**9.17.** No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação **do boleto bancário** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pela FUNCAB. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

**9.17.1.** A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

**9.17.2.** Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

### 10. DA PROVA DE TÍTULOS

**10.1.** Serão convocados para entrega dos Títulos todos os candidatos inscritos para as categorias profissionais do Ensino Superior.

**10.2.** Os títulos para análise deverão, impreterivelmente, no período definido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, ser entregues, em mãos, no Posto de Atendimento – **ANEXO III**, observando-se o horário de funcionamento do posto ou encaminhar via SEDEX à **FUNCAB – Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE**, Caixa Postal n.º 99708 – CEP: 24.020-976 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico [notificacao@funcab.org](mailto:notificacao@funcab.org), especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

**10.2.1. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.**

**10.2.2. Somente serão analisados e divulgadas as notas dos títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva até 10 (dez) vezes o número de vagas nas categorias profissionais com até 5 (cinco) vagas e 5 (cinco) vezes o número de vagas das categorias profissionais com mais de 5 (cinco) vagas.**

**10.2.3.** Para efeito de posicionamento, em vista do quantitativo definido no subitem anterior, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição terão seus Títulos analisados.

**10.2.4.** Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência aprovados nas provas Objetiva terão seus Títulos analisados, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem **10.2.2**.

**10.2.5.** Os candidatos com deficiência que tiverem seus Títulos analisados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem **10.2.2**, se aprovados na SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas a pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente a vagas de ampla concorrência.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

**10.3.** Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, disponível no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org), onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário de títulos. Deverá também anexar declaração de veracidade, conforme modelo constante no

**ANEXO IV.**

**10.3.1.** Fica reservado à Comissão Coordenadora da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE do Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE ou a FUNCAB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**10.3.2.** Não serão analisados os títulos que não estiverem acompanhados do formulário de entrega devidamente preenchido ou da declaração de veracidade.

**10.3.3.** Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

**10.4.** A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

**10.5.** Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica da categoria profissional - habilitação.

**10.6.** Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

**10.7.** Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do curso feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

**10.8.** Serão considerados os seguintes títulos em cada categoria profissional, para efeito da presente SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE:

▲ **ENGENHEIRO CIVIL – PLENO I**

<b>EXPERIÊNCIA TÉCNICA</b>		
<b>PONTOS POR ITEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
0,5 ponto por cada planilha orçamentária	Elaboração de Planilha Orçamentária para edificações até 1.000,00m <sup>2</sup> :	1
1 pontos por cada planilha orçamentária	Elaboração de Planilha Orçamentária para edificações acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	2
1 ponto por cada planilha orçamentária	Elaboração de Planilha Orçamentária para edificações acima de 5.000,00m <sup>2</sup>	2
0,5 ponto por cada avaliação	Elaboração de Avaliação de Imóveis até 1.000,00m <sup>2</sup>	1
1 ponto por cada avaliação	Elaboração de Avaliação de Imóveis acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	2
1 ponto por cada avaliação	Elaboração de Avaliação de Imóveis acima de 5.000,00m <sup>2</sup>	2
0.5 ponto por cada obra	Consultoria ou Execução de Obra até 1.000,00m <sup>2</sup>	1
1 ponto por cada obra	Consultoria ou Execução de Obra acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	2
2 pontos por cada obra	Consultoria ou Execução de Obra acima	4





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia

	de 5.000,00m <sup>2</sup>	
0,5 ponto por cada obra	Consultoria ou Supervisão de Execução de Obra até 1.000,00m <sup>2</sup>	1
1 ponto por cada obra	Consultoria ou Supervisão de Execução de Obra acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	2
2 pontos por cada obra	Consultoria ou Supervisão de Execução de Obra acima de 5.000,00m <sup>2</sup>	4
Subtotal A		24
<b>TITULAÇÃO</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>VALOR POR TÍTULO</b>
A) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado		3
B) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado		2
C) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) – Especialização		1
Subtotal B		6
<b>TOTAL (A + B)</b>		<b>30</b>

\* ENGENHEIRO CIVIL – PLENO II

EXPERIÊNCIA TÉCNICA		
PONTOS POR ITEM	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
0,5 ponto por cada planilha orçamentária	Elaboração de Planilha Orçamentária para edificações até 1.000,00m <sup>2</sup>	1
1 pontos por cada planilha orçamentária	Elaboração de Planilha Orçamentária para edificações acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	2
1 ponto por cada planilha orçamentária	Elaboração de Planilha Orçamentária para edificações acima de 5.000,00m <sup>2</sup>	2
0,5 ponto por cada avaliação	Elaboração de Avaliação de Imóveis até 1.000,00m <sup>2</sup>	1
1 ponto por cada avaliação	Elaboração de Avaliação de Imóveis acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	2
1 ponto por cada avaliação	Elaboração de Avaliação de Imóveis acima de 5.000,00m <sup>2</sup>	2
0.5 ponto por cada obra	Consultoria ou Execução de Obra até 1.000,00m <sup>2</sup> :	1
1 ponto por cada obra.	Consultoria ou Execução de Obra acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	2
2 pontos por cada obra	Consultoria ou Execução de Obra acima de 5.000,00m <sup>2</sup>	4
0,5 ponto por cada obra	Consultoria ou Supervisão de Execução de Obra até 1.000,00m <sup>2</sup>	1
1 ponto por cada obra.	Consultoria ou Supervisão de Execução de Obra acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	2
2 pontos por cada obra.	Consultoria ou Supervisão de Execução de Obra acima de 5.000,00m <sup>2</sup>	4
Subtotal A		24
<b>TITULAÇÃO</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>VALOR POR TÍTULO</b>
A) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado		3
B) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado		2



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

C) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) – Especialização	1
Subtotal B	6
<b>TOTAL (A + B)</b>	<b>30</b>

**\* ENGENHEIRO CIVIL (Instalação Predial) – PLENO I**

<b>EXPERIÊNCIA TÉCNICA</b>		
<b>PONTOS POR ITEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1 ponto por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação Predial até 1.000,00m <sup>2</sup>	1
2 pontos por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação Predial acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	8
3 pontos por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação Predial acima de 5.000,00m <sup>2</sup>	15
Subtotal A		24
<b>TITULAÇÃO</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR POR TÍTULO</b>	
A) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado	3	
B) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado	2	
C) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) – Especialização	1	
Subtotal B	6	
<b>TOTAL (A + B)</b>	<b>30</b>	

**\* ENGENHEIRO CIVIL (Calculista) – PLENO I**

<b>EXPERIÊNCIA TÉCNICA</b>		
<b>PONTOS POR ITEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1 ponto por projeto	Consultoria ou Projeto de Cálculo Estrutural até 1.000,00m <sup>2</sup>	3
2 pontos por projeto	Consultoria ou Projeto de Cálculo Estrutural acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	6
3 pontos por projeto	Consultoria ou Projeto de Cálculo Estrutural acima de 5.000,00m <sup>2</sup> :	15
Subtotal A	Subtotal A	24
<b>TITULAÇÃO</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR POR TÍTULO</b>	
A) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado	3	
B) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado	2	
C) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) – Especialização	1	
Subtotal B	6	
<b>TOTAL (A + B)</b>	<b>30</b>	

**\* ENGENHEIRO ELETRICISTA- PLENO I**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia

EXPERIÊNCIA TÉCNICA		
PONTOS POR ITEM	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ponto por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados até 1.000,00m <sup>2</sup>	3
2 pontos por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	6
3 pontos por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados acima de 5.000,00m <sup>2</sup>	9
2 pontos por obra.	Consultoria ou Execução de Obra de Instalação Elétrica, Eletrônicas ou dados	6
Subtotal A		24
TITULAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	
A) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado	3	
B) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado	2	
C) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) – Especialização	1	
Subtotal B		6
<b>TOTAL (A + B)</b>		<b>30</b>

\* ENGENHEIRO ELETRICISTA- PLENO II

EXPERIÊNCIA TÉCNICA		
PONTOS POR ITEM	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ponto por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados até 1.000,00m <sup>2</sup>	3
2 pontos por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	6
3 pontos por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados acima de 5.000,00m <sup>2</sup>	9
2 pontos por obra.	Consultoria ou Execução de Obra de Instalação Elétrica, Eletrônicas ou dados	6
Subtotal A		24
TITULAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	
A) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado	3	
B) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado	2	
C) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) – Especialização	1	
Subtotal B		6
<b>TOTAL (A + B)</b>		<b>30</b>

\* ENGENHEIRO MECÂNICO- PLENO I

EXPERIÊNCIA TÉCNICA		
PONTOS POR ITEM	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

0,5 ponto por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação de Climatização até 20 TRs ou até 1.000,00m <sup>2</sup>	2
1 ponto por projeto.	Consultoria ou Projeto de Instalação de Climatização acima 20 TRs até 80 TRs ou de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup> :	3
2 pontos por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação de Climatização acima 80 TRs ou de 5.000,00m <sup>2</sup>	8
0,5 ponto por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação de Gases até 20TRs ou até 1.000,00m <sup>2</sup>	1
1 ponto por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação de Gases acima de 20 TRs até 80 TRs ou de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	3
2 pontos por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação de Gases acima de 80 TRs ou de 5.000,00m <sup>2</sup>	6
0,5 ponto por obra.	Consultoria ou Execução de Obra de Climatização até 20 TRs ou até 1.000,00m <sup>2</sup>	1
Subtotal A		24
<b>TITULAÇÃO</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>VALOR POR TÍTULO</b>
A) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado		3
B) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado		2
C) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) – Especialização		1
Subtotal B		6
<b>TOTAL (A + B)</b>		<b>30</b>

**\* ENGENHEIRO MECÂNICO- PLENO II**

<b>EXPERIÊNCIA TÉCNICA</b>		
<b>PONTOS POR ITEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
0,5 ponto por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação de Climatização até 20 TRs ou até 1.000,00m <sup>2</sup>	2
1 ponto por projeto.	Consultoria ou Projeto de Instalação de Climatização acima 20 TRs até 80 TRs ou de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	1
2 pontos por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação de Climatização acima 80 TRs ou de 5.000,00m <sup>2</sup>	6
0,5 ponto por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação de Gases até 20TRs ou até 1.000,00m <sup>2</sup>	1,5
1 ponto por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação de Gases acima de 20 TRs até 80 TRs ou de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	2
2 pontos por projeto	Consultoria ou Projeto de Instalação de Gases acima de 80 TRs ou de 5.000,00m <sup>2</sup>	6
0,5 ponto por obra.	Consultoria ou Execução de Obra de Climatização até 20 TRs ou até 1.000,00m <sup>2</sup>	0,5
1 ponto por projeto	Consultoria ou Execução de Execução de Obra de Climatização acima de 20 TRs até 80 TRs ou de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup> : 1 ponto por obra	1
2 pontos por projeto	Consultoria ou Execução de Obra de Instalação de Climatização acima de 80 TRs ou de 5.000,00m <sup>2</sup> : 2	4



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia

	pontos por obra	
Subtotal A		24
<b>TITULAÇÃO</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>VALOR POR TÍTULO</b>
A) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado		3
B) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado		2
C) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) – Especialização		1
Subtotal B		6
<b>TOTAL (A + B)</b>		<b>30</b>

**\* ARQUITETO - PLENO I**

<b>EXPERIÊNCIA TÉCNICA</b>		
<b>PONTOS POR ITEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1 ponto por projeto	Consultoria ou Projetos de Arquitetura até 1.000,00m <sup>2</sup>	5
2 pontos por projeto	Consultoria ou Projetos de Arquitetura acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	6
3 pontos por projeto	Consultoria ou Projetos de Arquitetura acima de 5.000,00m <sup>2</sup>	9
2 pontos por obra.	Consultoria, Supervisão ou Execução de Obra	4
Subtotal A		24
<b>TITULAÇÃO</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>VALOR POR TÍTULO</b>
A) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado		3
B) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado		2
C) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) – Especialização		1
Subtotal B		6
<b>TOTAL (A + B)</b>		<b>30</b>

**\* ARQUITETO - PLENO II**

<b>EXPERIÊNCIA TÉCNICA</b>		
<b>PONTOS POR ITEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1 ponto por projeto	Consultoria ou Projetos de Arquitetura até 1.000,00m <sup>2</sup>	5
2 pontos por projeto	Consultoria ou Projetos de Arquitetura acima de 1.000,00m <sup>2</sup> até 5.000,00m <sup>2</sup>	6
3 pontos por projeto	Consultoria ou Projetos de Arquitetura acima de 5.000,00m <sup>2</sup> :	9
2 pontos por obra.	Consultoria, Supervisão ou Execução de Obra	4
Subtotal A		24
<b>TITULAÇÃO</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>VALOR POR TÍTULO</b>
A) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado		3
B) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado		2
C) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) – Especialização		1



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

Subtotal B	6
<b>TOTAL (A + B)</b>	<b>30</b>

**10.9.** Somente será pontuado um título em cada nível de titulação.

**10.10.** A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

**10.11. A experiência Técnica será comprovada através da Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e pelo Conselho de Arquitetura – CAU.**

**10.11.1. Os Estágios são comprovados através de Registro de estágio na Carteira Profissional-CTPS e/ou comprovante do ato concessivo da bolsa de estágio e do desligamento, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, qualquer que seja a esfera, ou Termo de compromisso de estágio. retirar**

**10.12.** Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras, somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

**10.13.** Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

**10.13.1.** Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

**10.13.2.** Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2011, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

**10.14.** Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico.

**10.14.1.** Somente serão pontuados os cursos de especialização *lato sensu* iniciados após a conclusão do curso exigido como atividade básica para o exercício da categoria profissional.

**10.14.2.** Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2011, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia.

**10.15.** O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

## **11. DOS RECURSOS E PEDIDO DE REVISÃO**



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

**11.1.** O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

**11.2.** O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial, divulgado nos locais indicados no subitem **1.6**.

**11.2.1.** Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível on-line no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org), que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário do Ceará.

**11.2.2.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

**11.3.** O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

**11.3.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

**11.4.** A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

**11.5.** Será facultado ao candidato solicitar revisão da nota da Prova de Títulos, conforme a seguir:

**11.5.1.** O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à FUNCAB, na data informada no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org), no horário compreendido entre 08h00min e 18h00min (horário do Ceará), via formulário disponível no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

**11.6.** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou ao Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

**11.7.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

**11.8.** As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, através *Internet* no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e afixadas no Posto de Atendimento.

### **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE**

**12.1.** A nota final na SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE para as categorias profissionais de Ensino Médio/Técnico será a nota final da Prova Objetiva.

**12.2.2.** A nota final na SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE para as categorias profissionais de Ensino Superior será a nota final da Prova Objetiva, adicionada a nota da Prova de Títulos.

**12.3.** No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

**Para as categorias profissionais de Ensino Médio e Ensino Superior:**



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Informática Básica;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Raciocínio Lógico Matemático; e
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** A Homologação do Resultado Final da **SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE** será feita por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e nos seguintes sites: [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e [www.dae.ce.gov.br](http://www.dae.ce.gov.br).

### 14. DA ADMISSÃO

**14.1.** Para ser ADMITIDO, o candidato aprovado deverá sujeitar-se às normas da Lei Complementar nº 124, de 10 de outubro 2013, publicada no DOE de 15 de outubro de 2013, combinada com o Decreto Estadual nº 31.305, de 15 de outubro de 2013, publicado no DOE de 16 de outubro de 2013, e atender aos seguintes requisitos, além daqueles já constantes no item 2.1 deste edital:

a) apresentar os seguintes documentos (original e cópia ou cópia autenticada): cadastro de pessoa física – CPF; cédula de identidade; título de eleitor e último comprovante de votação ou justificativa; certificado de reservista ou certificado de alistamento militar, se do sexo masculino; certidão de nascimento ou certidão de casamento, se casado; declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração de isento; declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado, cuja pena esteja pendente de cumprimento; comprovante de inscrição no PIS/PASEP; duas fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas); nº da conta corrente, banco e agência; curriculum vitae e comprovante de endereço.

**14.2.** A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem **14.1** impedirá a admissão do candidato.

**14.3.** No ato de convocação para admissão, o candidato deverá apresentar os documentos constantes no subitem 14.1 **alínea “a”** deste edital e os exames clínicos definidos no subitem **14.4.1** que deverão ser entregues para comprovação dos requisitos necessários à admissão.

**14.4.** O processo de qualificação para posse da seleção pública envolve procedimentos pré-admissionais sob competência e responsabilidade do DAE, restritos ao candidato convocado para admissão e abrange a realização de Exames Médicos Admissionais, validados pela Perícia Médica Oficial do Estado:

**14.4.1.** Hemograma completo; Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina; dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; Sumário de urina; Raio – X de tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Audiometria com laudo; Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia).

**14.5.** O candidato portador de deficiência aprovado deverá comparecer, em data a ser divulgada pelo DAE, munido do atestado médico com laudo médico original que ateste a deficiência nos termos do art. 4º do Decreto





## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 12 de fevereiro de 2004, para se submeterem à Perícia Médica Oficial do Estado, situada na Av. Oliveira Paiva nº 941 - Bloco C – Bairro Cidade dos Funcionários – CEP 60822-130, que terá decisão determinativa sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência e a compatibilidade ou não com as atribuições da categoria que irá exercer.

**14.6.** O não comparecimento à convocação para a perícia, no prazo estabelecido, acarretará na eliminação do candidato na seleção pública de que trata este edital.

**14.7.** O laudo médico original deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

**14.8.** O candidato aprovado que não for qualificado pela junta pericial médica oficial do Estado como portador de deficiência perderá o direito de concorrer às vagas de candidatos em tal condição e passará a concorrer com os demais candidatos.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**15.1.** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes à SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE através do site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) ou por meio dos telefones (21) 2621-0966 - Rio de Janeiro, (85) 3086-1906, ou pelo e-mail [concursos@funcab.org](mailto:concursos@funcab.org) ou no Posto de Atendimento - **ANEXO III**.

**15.1.1.** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações, recursos ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

**15.1.2.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

**15.1.3.** O Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE e a FUNCAB não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

**15.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a esta SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE, durante todos o período de validade do mesmo.

**15.3.** Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer solicitação a FUNCAB, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

**15.4.** Os resultados finais serão divulgados na *Internet* nos sites [www.funcab.org](http://www.funcab.org) e [www.dae.ce.gov.br](http://www.dae.ce.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Estado.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

**15.5.** O resultado final da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE será homologado pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE.

**15.6.** Acarretará a eliminação do candidato da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos a SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

**15.7.** A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE.

**15.8.** A convocação para a admissão será feita por meio de publicação no site [www.dae.ce.gov.br](http://www.dae.ce.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

**15.9.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa da presente SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem **15.4**.

**15.10.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE sob sua responsabilidade, e, após, junto ao Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE.

**15.11.** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas da presente SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE.

**15.12.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE e pela FUNCAB, no que a cada um couber.

**15.13.** Todas as habilitações para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

**15.14.** O Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE e a FUNCAB não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a esta SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE.

**15.15.** Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE são de uso e propriedade exclusivos da FUNCAB e da Comissão Coordenadora do Concurso, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

**15.16.** A FUNCAB e a Comissão da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

**15.17.** As despesas relativas à participação em todas as etapas da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE e a apresentação para exames pré admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

**15.18.** Integram este Edital, os seguintes Anexos:

**ANEXO I – Quadro de Vagas;**

**ANEXO II – Cronograma Previsto;**

**ANEXO III – Posto de Atendimento;**

**ANEXO IV – Modelo de Declaração de Veracidade – Prova de Títulos;**

**ANEXO V – Conteúdo Programático; e**

**ANEXO VI – Atividades básicas das categorias profissionais.**

Fortaleza, CE, 25 de outubro de 2013

FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO  
Superintendente do Departamento de Arquitetura e Engenharia

CARLOS EDUARDO PIRES SOBREIRA  
Secretário da Secretaria de Planejamento e Gestão



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

**•ENSINO MÉDIO/TÉCNICO**

<b>CÓD.</b>	<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
<b>M01</b>	Cadista	2º Grau completo com certificação comprovada em Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e formação em AUTOCAD	05	40h	R\$ 2.288,43
<b>M02</b>	Técnico em Edificações	Curso Técnico Profissionalizante com certificação comprovada em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	10	40h	R\$ 2.372,38

**•ENSINO SUPERIOR**

<b>CÓD.</b>	<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
<b>S01</b>	Arquiteto Pleno I	Graduação completa em Arquitetura em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CAU	10	40h	R\$ 5.763,00
<b>S02</b>	Arquiteto Pleno II	Graduação completa em Arquitetura em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CAU	05	40h	R\$ 6.441,00
<b>S03</b>	Engenheiro Civil Pleno I	Graduação completa em Engenharia Civil em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CREA	24	40h	R\$ 5.763,00
<b>S04</b>	Engenheiro Civil Pleno II	Graduação completa em Engenharia Civil em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da	10	40h	R\$ 6.441,00



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

		Educação – MEC com registro profissional no CREA			
<b>S05</b>	Engenheiro Civil Calculista Pleno I	Graduação completa em Engenharia Civil em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CREA	04	40h	R\$ 5.763,00
<b>S06</b>	Engenheiro Civil Instalação Predial Pleno I	Graduação completa em Engenharia Civil em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CREA	02	40h	R\$ 5.763,00
<b>S07</b>	Engenheiro Eletricista Pleno I	Graduação completa em Engenharia Elétrica em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CREA	02	40h	R\$ 5.763,00
<b>S08</b>	Engenheiro Eletricista Pleno II	Graduação completa em Engenharia Elétrica em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CREA	02	40h	R\$ 6.441,00
<b>S09</b>	Engenheiro Mecânico Pleno I	Graduação completa em Engenharia Mecânica em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CREA	01	40h	R\$ 5.763,00
<b>S10</b>	Engenheiro Mecânico Pleno II	Graduação completa em Engenharia Mecânica em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC com registro profissional no CREA	01	40h	R\$ 6.441,00



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

**ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Solicitação de isenção do valor da inscrição	11/11 e 12/11/2013
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	22/11/2013
Recurso contra o indeferimento da isenção	25/11 e 26/11/2013
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	29/11/2013
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	11/11 a 01/12/2013
Último dia para pagamento do boleto bancário	02/12/2013
Divulgação dos locais das Provas Objetiva Convocação para entrega dos Títulos	09/12/2013
Realização das Provas Objetiva	15/12/2013
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	17/12/2013
Período para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	18/12 e 19/12/2013
Período para entrega dos Títulos	18/12, 19/12 e 20/12/2013
•Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva •Divulgação das notas da Prova Objetiva •Divulgação Resultado Final para as categorias profissionais de Ensino Médio/Técnico •Divulgação do Resultado Preliminar das notas dos Títulos	08/01/2014
Pedido de revisão das notas dos Títulos	09/01 e 10/01/2014
•Divulgação da resposta ao pedido de revisão das notas dos Títulos •Resultado Final as categorias profissionais de Ensino Superior	20/01/2014



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

**ANEXO III - POSTO DE ATENDIMENTO**

LOCAL	FUNCIONAMENTO
<b>EMEIF - DEPUTADO JOSÉ DIAS DE MACEDO</b> Endereço: <b>Rua Nunes Valente, 809 - Meireles - CEP: 60.125-070 - Fortaleza-CE</b>	Segunda à sexta-feira (exceto feriados) das 8h às 12h e das 13h às 17h (Horário de Fortaleza/CE)

**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE – PROVA DE TÍTULOS**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na etapa da Prova de Títulos da SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO/2013/DAE para contratação de profissionais pelo período de 01 (um) ano, para o **Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE**, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Local e data.

Assinatura



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

### ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**NÍVEL SUPERIOR: Arquiteto Pleno I, Arquiteto Pleno II, Engenheiro Civil Calculista Pleno I, Engenheiro Civil Inst Pred Pleno I, Engenheiro Civil Pleno I, Engenheiro Civil Pleno II, Engenheiro Eletricista Pleno I, Engenheiro Eletricista Pleno II, Engenheiro Mecânico Pleno I, Engenheiro Mecânico Pleno II**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão de textos. Reescrita de passagens do texto. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

#### **ATUALIDADES**

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país.

#### **RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO**

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Resolução de situações-problema. Reconhecimento de seqüências e padrões. Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos.

#### **INFORMÁTICA BÁSICA**

Ambiente operacional Windows (XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Processador de Textos. MS Office 2003/2007 - Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007 - Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Estruturação e cálculo de Orçamento de Obra com uso da Tabela de Preços do Governo do Estado do Ceará, desenvolvida pela Secretaria da Infra-estrutura - SEINFRA. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **ARQUITETO PLENO I**

Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de laudos, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. Sistema de gestão da qualidade. Elaboração de Parecer técnico. Produtividade na construção civil. Projeto de Arquitetura - Projeto básico e executivo de Arquitetura: definição de programa funcional da edificação; Dimensionamento básico; Especificação de materiais, obras e serviços (incluindo materiais sustentáveis); Métodos e técnicas de desenho e projeto. Arquitetura de Interiores: Arquitetura de interiores (detalhamento de mobiliário, paginação de forro e luminotécnica). Projetos Complementares em Edificações: Noções de fundações, estrutura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e prevenção contra incêndio. Especificação técnica de serviços e de materiais. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Compatibilização de projetos. Acessibilidade: Soluções arquitetônicas para acessibilidade de edifícios de uso





## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

público e coletivo. Conceito de desenho universal. Marco regulatório e NBR 9050. Urbanismo: Conceitos gerais. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Controle do uso e da ocupação do solo. Parcelamento do Solo. Estrutura urbana: caracterização dos elementos, utilização dos espaços, pontos de referência e de encontro, marcos. Projeto de urbanização. Plano Diretor (conceito, abrangência e conteúdo). Paisagismo e Meio Ambiente: Projeto paisagístico. Licenças ambientais. Comunicação Visual: Programação e comunicação visual. Informática: Conhecimento básico em Desenho Assistido por Computador (Sistemas CAD como Autocad, BrisCAD, IteliCAD e outros).

### **ARQUITETO PLENO II**

Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de laudos, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. Sistema de gestão da qualidade. Elaboração de Parecer técnico. Produtividade na construção civil. Projeto de Arquitetura - Projeto básico e executivo de Arquitetura: definição de programa funcional da edificação; Dimensionamento básico; Especificação de materiais, obras e serviços (incluindo materiais sustentáveis); Métodos e técnicas de desenho e projeto. Arquitetura de Interiores: Arquitetura de interiores (detalhamento de mobiliário, paginação de forro e luminotécnica). Projetos Complementares em Edificações: Noções de fundações, estrutura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e prevenção contra incêndio. Especificação técnica de serviços e de materiais. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Compatibilização de projetos. Acessibilidade: Soluções arquitetônicas para acessibilidade de edifícios de uso público e coletivo. Conceito de desenho universal. Marco regulatório e NBR 9050. Urbanismo: Conceitos gerais. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Controle do uso e da ocupação do solo. Parcelamento do Solo. Estrutura urbana: caracterização dos elementos, utilização dos espaços, pontos de referência e de encontro, marcos. Projeto de urbanização. Plano Diretor (conceito, abrangência e conteúdo). Paisagismo e Meio Ambiente: Projeto paisagístico. Licenças ambientais. Comunicação Visual: Programação e comunicação visual. Informática: Conhecimento avançado em Desenho Assistido por Computador (Sistemas CAD como Autocad, BrisCAD, IteliCAD e outros).

### **ENGENHEIRO CIVIL CALCULISTA PLENO I**

Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de laudos, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. Planejamento e controle de obras. Técnicas da construção. Resistência dos Materiais. Teoria das estruturas. Dimensionamento e detalhamento de estruturas em concreto armado, concreto protendido e aço. Norma ABNT NBR 6118:2007. Norma ABNT NBR 8800:2008. Projeto estrutural. Projetos de construção civil. Materiais de construção. Mecânica dos solos. Hidráulica, Hidrologia e Saneamento. Normas técnicas ABNT. Laudos e pareceres técnicos. Informática: Conhecimento básico em Desenho Assistido por Computador (Sistemas CAD como Autocad, BrisCAD, IteliCAD e outros)

### **ENGENHEIRO CIVIL INSTALAÇÕES PREDIAIS PLENO I**

Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de laudos, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. Planejamento e controle de obras. Técnicas da construção. Resistência dos Materiais. Teoria das estruturas. Estruturas em concreto armado, concreto protendido, aço e madeira. Dimensionamento e detalhamento de projetos de instalações prediais elétrica, hidrossanitária e drenagem. Projetos de construção civil. Materiais de construção. Mecânica dos solos. Hidráulica, Hidrologia e Saneamento. Topografia. Normas de prevenção e combate a incêndios. Normas técnicas ABNT. Legislação ambiental aplicada a engenharia. Gestão ambiental. Laudos e pareceres técnicos. Informática: Conhecimento básico em Desenho Assistido por Computador (Sistemas CAD como Autocad, BrisCAD, IteliCAD e outros)

### **ENGENHEIRO CIVIL PLENO I**

Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de laudos, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. Planejamento e controle de obras. Técnicas da construção. Resistência dos Materiais. Teoria das estruturas. Estruturas em concreto armado, concreto protendido, aço e madeira. Projetos de construção civil. Materiais de construção. Mecânica dos solos. Hidráulica, Hidrologia e Saneamento. Topografia. Normas de prevenção e combate a



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

incêndios. Normas técnicas ABNT. Legislação ambiental aplicada a engenharia. Gestão ambiental. Laudos e pareceres técnicos. Engenharia de avaliações. Informática: Conhecimento básico em Desenho Assistido por Computador (Sistemas CAD como Autocad, BrisCAD, IteliCAD e outros)

### **ENGENHEIRO CIVIL PLENO II**

Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de laudos, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras Planejamento e controle de obras. Técnicas da construção. Resistência dos Materiais. Teoria das estruturas. Estruturas em concreto armado, concreto protendido, aço e madeira. Projetos de construção civil. Materiais de construção. Mecânica dos solos. Hidráulica, Hidrologia e Saneamento. Topografia. Normas de prevenção e combate a incêndios. Normas técnicas ABNT. Legislação ambiental aplicada a engenharia. Gestão ambiental. Laudos e pareceres técnicos. Engenharia de avaliações. Informática: Conhecimento avançado em Desenho Assistido por Computador (Sistemas CAD como Autocad, BrisCAD, IteliCAD e outros)

### **ENGENHEIRO ELETRICISTA PLENO I**

Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de laudos, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras Conceitos Básicos: variáveis elétricas, indutância, capacitância e indutância mútua; elementos e leis dos circuitos em CC e CA; potência e energia. Circuitos elétricos. Monofásicos e trifásicos: técnicas de análise de circuitos RL, RC e RLC; análise de circuitos senoidais; regime permanente senoidal, potência em circuitos senoidais; circuitos trifásicos equilibrados; fator de potência e correção de fator de potência em circuitos trifásicos equilibrados. Eletromagnetismo: Lei de Ampere, Campo Magnético, Forças e Torques em Campos Magnéticos, Indutância e Circuitos Magnéticos. Medição de energia elétrica: Medidas Elétricas e Instrumentação Eletrônica. Conversão Eletromecânica De Energia: características, aplicações, princípio de funcionamento; operação, ligações e ensaio de máquinas e transformadores; máquinas elétricas de indução, síncronas e de corrente contínua; controle de motores elétricos de CC e de CA; partida de motores elétricos de indução; máquinas síncronas operando como gerador e como compensador. Acionamentos elétricos: diagramas de comando, chaves de partida, chaves de partida eletrônica. Equipamentos Elétricos, Dispositivos de Proteção e Equipamentos de Proteção: relés e disjuntores; transformadores; dispositivos de manobra, proteção, comando, seccionamento e coordenação; capacitores de potência; aterramento, resistores de aterramento e isoladores; reguladores de tensão; religadores e seccionadores manuais e automáticos; manutenção dos equipamentos elétricos. Instalações Elétricas de Baixa, Média e Alta Tensão e Subestações: dimensionamento de condutores elétricos, proteção contra choques elétricos, fator de potência, sistemas trifásicos simétricos e equilibrados com cargas equilibradas e desequilibradas, curto-circuito nas instalações elétricas, cálculo de correntes de curto; proteção contra sobrecorrentes e sobretensões, projeto de subestação; diagramas unifilares básicos; sistemas de aterramento; equipamentos de manobra em alta tensão, proteção contra descargas atmosféricas. Eletrônica Analógica: Teoria e Aplicações: dos diodos, Transistores e Amplificadores de potência; Realimentação; Resposta de frequência; Amplificadores; Retificação em meia onda e onda completa; Regulação. Eletrônica Digital: Conceitos de sistemas digitais e analógicos; Bases de numeração binária, octal e hexadecimal; Conversões entre bases; Álgebra de Boole; Mapa de Karnaugh; Projetos de circuitos combinacionais: de multiplex, multiplex, gerador/testador de paridade, comparador, somadores e subtratores; Flip-flop; Contadores. Tarifação de Energia Elétrica; tarifas convencionais; tarifas horazonais, azul e verde; contratação; medição. Conservação de Energia Elétrica, Energias Renováveis e Meio Ambiente. Luminotécnica: lâmpadas e iluminação, grandezas fundamentais e métodos de cálculo de iluminação. Nr-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Sistemas de Combate e Prevenção Contra Incêndio. Sistemas de Telecomunicações: dados e voz. Sistemas de Drenagem: superficial e profunda. Normas da ABNT: referentes ao conteúdo acima. Informática: Conhecimento básico em Desenho Assistido por Computador (Sistemas CAD como Autocad, BrisCAD, IteliCAD e outros)

### **ENGENHEIRO ELETRICISTA PLENO II**

Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de laudos, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras Conceitos Básicos: variáveis elétricas, indutância, capacitância e indutância mútua; elementos e leis dos circuitos em CC e CA; potência e energia. Circuitos elétricos. Monofásicos e trifásicos: técnicas de análise de circuitos RL, RC e RLC; análise de circuitos senoidais; regime permanente senoidal, potência em circuitos senoidais; circuitos trifásicos



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

equilibrados; fator de potência e correção de fator de potência em circuitos trifásicos equilibrados. Eletromagnetismo: Lei de Ampere, Campo Magnético, Forças e Torques em Campos Magnéticos, Indutância e Circuitos Magnéticos. Medição de energia elétrica: Medidas Elétricas e Instrumentação Eletrônica. Conversão Eletromecânica De Energia: características, aplicações, princípio de funcionamento; operação, ligações e ensaio de máquinas e transformadores; máquinas elétricas de indução, síncronas e de corrente contínua; controle de motores elétricos de CC e de CA; partida de motores elétricos de indução; máquinas síncronas operando como gerador e como compensador. Acionamentos elétricos: diagramas de comando, chaves de partida, chaves de partida eletrônica. Equipamentos Elétricos, Dispositivos de Proteção e Equipamentos de Proteção: relés e disjuntores; transformadores; dispositivos de manobra, proteção, comando, seccionamento e coordenação; capacitores de potência; aterramento, resistores de aterramento e isoladores; reguladores de tensão; religadores e seccionadores manuais e automáticos; manutenção dos equipamentos elétricos. Instalações Elétricas de Baixa, Média e Alta Tensão e Subestações: dimensionamento de condutores elétricos, proteção contra choques elétricos, fator de potência, sistemas trifásicos simétricos e equilibrados com cargas equilibradas e desequilibradas, curto-circuito nas instalações elétricas, cálculo de correntes de curto; proteção contra sobrecorrentes e sobretensões, projeto de subestação; diagramas unifilares básicos; sistemas de aterramento; equipamentos de manobra em alta tensão, proteção contra descargas atmosféricas. Eletrônica Analógica: Teoria e Aplicações: dos diodos, Transistores e Amplificadores de potência; Realimentação; Resposta de frequência; Amplificadores; Retificação em meia onda e onda completa; Regulação. ELETRÔNICA DIGITAL: Conceitos de sistemas digitais e analógicos; Bases de numeração binária, octal e hexadecimal; Conversões entre bases; Álgebra de Boole; Mapa de Karnaugh; Projetos de circuitos combinacionais: de multiplex, multiplex, gerador/testador de paridade, comparador, somadores e subtratores; Flip-flop; Contadores. Tarifação de Energia Elétrica; tarifas convencionais; tarifas hor-sazonais, azul e verde; contratação; medição. Conservação de Energia Elétrica, Energias Renováveis e Meio Ambiente. Luminotécnica: lâmpadas e iluminação, grandezas fundamentais e métodos de cálculo de iluminação. Nr-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Sistemas de Combate e Prevenção Contra Incêndio. Sistemas de Telecomunicações: dados e voz. Sistemas de Drenagem: superficial e profunda. Normas da ABNT: referentes ao conteúdo acima. Informática: Conhecimento avançado em Desenho Assistido por Computador (Sistemas CAD como Autocad, BrisCAD, IteliCAD e outros)

### **ENGENHEIRO MECÂNICO PLENO I**

Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de laudos, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras Materiais de construção mecânica e processos de fabricação. Resistência dos materiais e ensaios mecânicos. Projeto e dimensionamento de elementos de máquinas. Transmissão por correias e engrenagens. Comandos hidro-pneumáticos e automação industrial. Informática aplicada à engenharia mecânica. Tecnologias cad e similares. Conceitos de modelagem geométrica de peças mecânicas. Termodinâmica básica. Caldeiras e vasos de pressão. Termodinâmica dos gases. Funcionamento, manutenção, componentes e ciclos básicos de refrigeração e climatização. Projeto e manutenção de sistemas de refrigeração e ar condicionado. Cartas psicrométricas. Funcionamento, manutenção, componentes e ciclos de motores de combustão interna. Operação e funcionamento de grupo geradores elétricos acionados por mci. Lubrificantes e lubrificação industrial. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais (manutenção preventiva, corretiva e preditiva). Planejamento e controle da manutenção. Ciências do ambiente. Segurança e medicina do trabalho (normas em geral). Informática: Conhecimento básico em Desenho Assistido por Computador (Sistemas CAD como Autocad, BrisCAD, IteliCAD e outros)

### **ENGENHEIRO MECÂNICO PLENO II**

Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de laudos, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras Materiais de construção mecânica e processos de fabricação. Resistência dos materiais e ensaios mecânicos. Projeto e dimensionamento de elementos de máquinas. Transmissão por correias e engrenagens. Comandos hidro-pneumáticos e automação industrial. Informática aplicada à engenharia mecânica. Tecnologias cad e similares. Conceitos de modelagem geométrica de peças mecânicas. Termodinâmica básica. Caldeiras e vasos de pressão. Termodinâmica dos gases. Funcionamento, manutenção, componentes e ciclos básicos de refrigeração e climatização. Projeto e manutenção de sistemas de refrigeração e ar condicionado. Cartas psicrométricas. Funcionamento, manutenção, componentes e ciclos de motores de combustão interna. Operação e funcionamento



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

de grupo geradores elétricos acionados por mci. Lubrificantes e lubrificação industrial. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais (manutenção preventiva, corretiva e preditiva). Planejamento e controle da manutenção. Ciências do ambiente. Segurança e medicina do trabalho (normas em geral). Informática: Conhecimento avançado em Desenho Assistido por Computador (Sistemas CAD como Autocad, BrisCAD, IteliCAD e outros)

### **NÍVEL MÉDIO: Cadista, Técnico em Edificações.**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão de textos. Reescrita de passagens do texto. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

#### **ATUALIDADES**

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país.

#### **RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO**

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Resolução de situações-problema. Reconhecimento de seqüências e padrões. Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos.

#### **INFORMÁTICA BÁSICA**

Ambiente operacional Windows (XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Processador de Textos. MS Office 2003/2007 - Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007 - Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **CADISTA**

Os instrumentos e materiais de desenhos. Desenho Técnico. Escalas. Desenho arquitetônico (dimensões e formato do papel, plantas baixas, cortes, fachadas, planta de situação, planta de cobertura e detalhes). Desenho de estrutura (representações). Símbolos e representações convencionais (topografia, materiais, paisagismo, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, gás, telefone, concreto, modificações, acréscimos e alvenaria). Noções de desenho projetivo. Desenho à mão livre e esboço cotado. Noções de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, gás e telefone. Noções de estrutura (estruturas isostáticas). Noções de projeto arquitetônico. Codificação de obras. Geometria (perímetro e área das figuras planas e volume dos sólidos regulares). Levantamento de quantitativos. Auto CAD 2011. Normas Técnicas ABNT.

#### **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Mecânica dos solos: conceitos, origem e formação dos solos, propriedades físicas dos solos, classificação dos solos, compactação dos solos, investigações geotécnicas, características mecânicas dos solos, fundações e estruturas de contenção. Topografia: métodos de levantamento, medida direta das distâncias, teodolito, bússola,



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

cálculo das coordenadas, altimetria e avaliação de áreas. Desenho de arquitetura: instrumentos e sua utilização, escalas, formatos e codificação de obras. Projetos de construção civil. Máquinas e equipamentos: tecnologia das máquinas operatrizes, tecnologia dos instrumentos, ferramentas, equipamentos e veículos. Técnicas da Construção. Resistência dos materiais. Estruturas Isostáticas. Materiais de Construção: propriedades físicas dos materiais, agregados, aglomerantes, argamassa, concreto, produtos cerâmicos, vidros, ensaio e controle tecnológico dos materiais e aço para concreto armado. Instalações prediais: elétrica, água, esgoto, telefone e gás. Orçamento. Auto CAD 2011. Normas Técnicas ABNT.

### **ANEXO VI – ATIVIDADES BÁSICAS DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS**

#### **\*ENSINO MÉDIO/TÉCNICO**

##### - Técnico em Edificações

Realizar estudos, desenhos técnicos, medições e cálculos para auxiliar a elaboração de projetos e execução de obras civis.

##### - Cadista

Elaborar desenhos de projetos; levantamentos de arquitetura e engenharia (civil, hidrossanitária, elétrica, cálculo estrutural e mecânico).

#### **\*ENSINO SUPERIOR**

##### - Engenheiro Civil - Pleno I

Elaborar Projetos e gerenciar obras civis: elaborar orçamentos; elaborar projetos de cálculos estruturais, instalações elétricas, hidrossanitárias, prevenção contra incêndio, lógica, drenagem, águas pluviais, gestão de meio ambiente; vistoriar edificações; elaborar pareceres e avaliar imóveis.

##### - Engenheiro Civil – Pleno II

Elaborar Projetos e gerenciar obras civis: elaborar orçamentos; elaborar projetos de cálculos estruturais, instalações elétricas, hidrossanitárias, prevenção contra incêndio, lógica, drenagem, águas pluviais, gestão de meio ambiente; vistoriar edificações; elaborar pareceres e avaliar imóveis.

##### - Engenheiro Mecânico – Pleno I

Elaborar projeto e acompanhar a execução de sistemas de climatização, exaustão e gases; vistoriar e elaborar pareceres.

##### - Engenheiro Mecânico – Pleno II

Elaborar projeto; acompanhar a execução de sistemas de climatização, exaustão e gases; vistoriar e elaborar parecer técnico.

##### - Engenheiro Eletricista – Pleno I

Elaborar Projetos e acompanhar a execução de sistema de energia elétrica; sistemas eletrônicos; sistema de telecomunicações (voz e dados).

##### - Engenheiro Eletricista - Pleno II

Elaborar Projetos e acompanhar a execução de sistema de energia elétrica; sistemas eletrônicos; sistema de telecomunicações (voz e dados).

##### - Engenheiro Civil Instalações Prediais - Pleno I

Elaborar Projetos e gerenciar obras civis: elaborar orçamentos; elaborar projetos de instalações elétricas,



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento e Gestão  
Departamento de Arquitetura e Engenharia*

hidrossanitárias, prevenção contra incêndio, lógica, drenagem, águas pluviais, gestão de meio ambiente; vistoriar edificações; elaborar pareceres.

- Engenheiro Civil Calculista – Pleno I

Elaborar Projetos e gerenciar obras civis: elaborar orçamentos; elaborar projetos de cálculos estruturais, vistoriar edificações; elaborar pareceres.

- Arquiteto – Pleno I

Realizar estudo, planejamento e projetos: arquitetônico, urbanização, paisagismo, acessibilidade, comunicação visual, mobiliário e iluminotécnica; gerenciar obras civis; vistoriar, emitir laudo e parecer técnico.

- Arquiteto – Pleno II

Realizar estudo, planejamento e projetos: arquitetônico, urbanização, paisagismo, acessibilidade, comunicação visual, mobiliário e iluminotécnica; gerenciar obras civis; vistoriar, emitir laudo e parecer técnico.